

PUBLICADO

Extrema, 18 / 04 / 2024

DECRETO N ° 4.670

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA –, exercício de 2024, para atender suas necessidades e dá outras providências”

CONSIDERANDO, o teor do artigo 2º inciso I da Lei Municipal nº 4.918 de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000007 **Dotação** 03001001.0927200226.001.33903000000
Órgão 03001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Função 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa 0022 - EXTREMA PREV
Projeto 6.001 - Custos Administrativos da Previdência Municipal
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:

Ficha 0000006 **Dotação** 03001001.0927200226.001.31911300000



PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Órgão 03001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Função 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa 0022 - EXTREMA PREV
Projeto 6.001 - Custos Administrativos da Previdência Municipal
Elemento 31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

